



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional São Manuel		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional São Manuel, em Marco, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e autoriza a educação infantil, até 31.12.2006.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 01255994-6	PARECER Nº 1056/2002	APROVADO EM: 12.12.2002

I – RELATÓRIO

Waldir Lopes de Castro, diretor do Centro Educacional São Manuel, situada na Praça Freitas Rios, 271, Cep.: 62.560.000, Marco, mediante processo Nº 01255994-6, solicita deste Conselho o credenciamento do referido Centro, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a autorização para educação infantil.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino, foi credenciada pelo Parecer Nº 1143/94, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o Nº 33.621.384/0271-57.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96, quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro Educacional São Manuel, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e à autorização da educação infantil, até 31.12.2006.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 1056/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1056/2002
SPU	Nº	01255994-6
APROVADO EM:		12.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC